



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021

(Do Sr. LUÍS MIRANDA)

Requer a realização de audiência pública, para discutir a PEC 32/2020 (Reforma Administrativa) que altera as disposições sobre servidores, empregados públicos e a organização administrativa.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja aprovado o presente requerimento de audiência pública, para discutir a PEC 32/2020 (Reforma Administrativa) que altera as disposições sobre servidores, empregados públicos e a organização administrativa, convidando os seguintes especialistas:

- 1) FENAPEF - Federação Nacional dos Policiais Federais, na pessoa de seu presidente senhor Luís Antônio Araújo Boudens;
- 2) SINAIT - Sindicato dos Auditores Fiscais do Trabalho, na pessoa de seu presidente, senhor Bob Machado.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição de nº 32 de 2020 (PEC 32/20), de autoria do Poder Executivo, propõe uma alteração de medidas voltadas sobre dispositivos dos servidores e empregados públicos, modificando a organização pública direta e indiretamente dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Tendo em vista a amplitude dos impactos dessa proposição sobre a organização administrativa e principalmente sobre os servidores, entendemos de fundamental importância o amplo debate acerca da proposta de emenda à constituição nº 32 de 2020, ora em tramitação na Comissão de Constituição e





CAMARA DOS DEPUTADOS

Justiça e de Cidadania, pois essa PEC, visa promover profundas alterações nas disposições sobre servidores, empregados públicos, bem como de toda a organização administrativa.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, de Março de 2021.

Deputado Luís Miranda

DEM / DF

Apresentação: 16/03/2021 19:04 - CCJC

REQ n.6/2021

Documento eletrônico assinado por Luis Miranda (DEM/DF), através do ponto SDR_56525, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 3 6 0 2 4 3 6 3 0 0 *